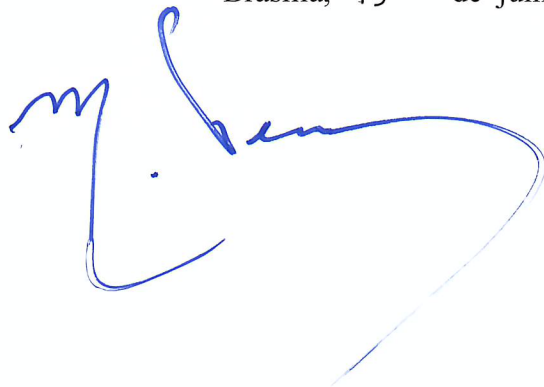


Mensagem nº 246

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça e Cidadania, crédito suplementar no valor de R\$ 102.385.511,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.469, de 19 de julho de 2017.

Brasília, 19 de julho de 2017.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'M' followed by a long, sweeping horizontal stroke that curves upwards at the end.

LEI Nº 13.469 , DE 19 DE JULHO DE 2017.

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça e Cidadania, crédito suplementar no valor de R\$ 102.385.511,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O P R E S I D E N T E D A R E P Ú B L I C A

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte

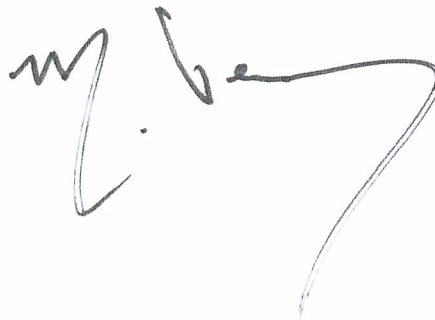
Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017), em favor do Ministério da Justiça e Cidadania, crédito suplementar no valor de R\$ 102.385.511,00 (cento e dois milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e onze reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de julho de 2017; 196º da Independência e 129º da República.



ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Cidadania

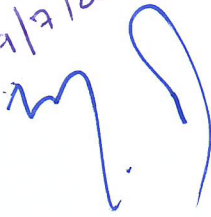
UNIDADE: 30108 - Departamento de Polícia Federal

ANEXO I										Crédito Suplementar																	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00																	
FUNCIONAL		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO				E S F		G N D		R P		M O D		I U		F T E		VALOR							
		2081		Justiça, Cidadania e Segurança Pública										102.385.511													
				ATIVIDADES																							
06 181		2081 2586		Manutenção do Sistema de Emissão de Passaporte, Controle do Tráfego Internacional e de Registros de Estrangeiros										102.385.511													
06 181		2081 2586 0001		Manutenção do Sistema de Emissão de Passaporte, Controle do Tráfego Internacional e de Registros de Estrangeiros - Nacional										F		3		2		90		0		374		102.385.511	
TOTAL - FISCAL														102.385.511													
TOTAL - SEGURIDADE														0													
TOTAL - GERAL														102.385.511													

ÓRGÃO: 71000 – Encargos Financeiros da União

UNIDADE: 71102 – Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Gestão

ANEXO II										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										Crédito Suplementar			
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)																							
FUNCIONAL		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO		E S F		G N D		R P		M O D		I U		F T E		VALOR					
		0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais de qualidade para todos																102.385.511			
				ATIVIDADES																			
28 846		0910 0128		Contribuição à Organização das Nações Unidas – ONU (MRE)																102.385.511			
28 846		0910 0128 0002		Contribuição à Organização das Nações Unidas – ONU (MRE) – No Exterior										F		3 2 80 0		100		102.385.511			
TOTAL – FISCAL																				102.385.511			
TOTAL - GERAL																				102.385.511			

Sanciono
19/7/2017


Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça e Cidadania, crédito suplementar no valor de R\$ 102.385.511,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

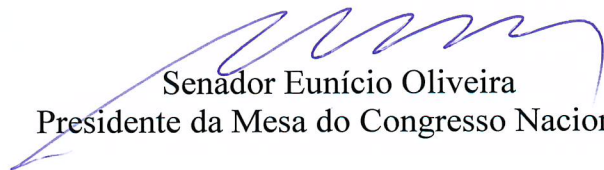
O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017), em favor do Ministério da Justiça e Cidadania, crédito suplementar no valor de R\$ 102.385.511,00 (cento e dois milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e onze reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em 18 de julho de 2017.


Senador Eunício Oliveira
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Cidadania
UNIDADE: 30108 - Departamento de Polícia Federal

ANEXO I		Crédito Suplementar									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
	2081	Justiça, Cidadania e Segurança Pública							102.385,511		
		ATIVIDADES									
06 181	2081 2586	Manutenção do Sistema de Emissão de Passaporte, Controle do Tráfego Internacional e de Registros de Estrangeiros							102.385,511		
06 181	2081 2586 0001	Manutenção do Sistema de Emissão de Passaporte, Controle do Tráfego Internacional e de Registros de Estrangeiros - Nacional	F	3	2	90	0	374	102.385,511		
TOTAL - FISCAL									102.385,511		
TOTAL - SEGURIDADE									0		
TOTAL - GERAL									102.385,511		

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
UNIDADE: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Gestão

ANEXO II		Crédito Suplementar									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
	0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais de qualidade para todos							102.385,511		
		ATIVIDADES									
28 846	0910 0128	Contribuição à Organização das Nações Unidas - ONU (MRE)							102.385,511		
28 846	0910 0128 0002	Contribuição à Organização das Nações Unidas - ONU (MRE) - No Exterior	F	3	2	80	0	100	102.385,511		
TOTAL - FISCAL									102.385,511		
TOTAL - GERAL									102.385,511		

Aviso nº 293 - C. Civil.

Em 19 de julho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ PIMENTEL
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Sanção presidencial.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem com a qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República restitui dois autógrafos do texto aprovado do Projeto de Lei nº 8, de 2017 - CN, que se converteu na Lei nº 13.469, de 19 de julho de 2017.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, enclosed within a large, hand-drawn oval. The signature is cursive and appears to read 'Eliseu Padilha'.

ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República